



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante da crescente complexidade dos processos de compras públicas e da necessidade de garantir precisão, transparência e celeridade na formação de cestas de preços, a presente contratação de empresa especializada do ramo de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de cessão de uso de software mostra-se imprescindível para a Prefeitura Municipal de Minduri/MG. A utilização de ferramentas digitais especializadas permite a captação eficiente de preços de mercado, organização de dados históricos e atualização constante de informações, assegurando que os valores estimados nas licitações públicas estejam em conformidade com o que é praticado pelo mercado, prevenindo sobrepreços e fortalecendo a segurança jurídica dos processos licitatórios.

A pesquisa de preços é elemento fundamental para a instrução de procedimentos de licitação e contratação, inclusive em casos de dispensa e inexigibilidade, estando prevista em diversas disposições legais e reconhecida pela jurisprudência como prática obrigatória para que a Administração Pública evite superfaturamentos e contratações inexequíveis. Ao depender de pesquisas manuais ou cotações diretas, a Administração frequentemente se depara com atrasos, dificuldades em obter orçamentos confiáveis e risco de informações desatualizadas, especialmente em municípios de pequeno porte como Minduri/MG, onde a quantidade de fornecedores disponíveis para determinados bens e serviços é limitada.

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 23, §1º, estabelece que a estimativa de preços deve ser compatível com os valores praticados no mercado e obtida por meio de múltiplas fontes, incluindo cotações diretas, bases de dados públicas, pesquisas publicadas em mídias especializadas e contratações similares realizadas nos últimos 12 meses. O uso de software especializado se alinha a essas diretrizes, permitindo que a Prefeitura faça o levantamento de preços de forma estruturada, padronizada e eficiente, com registros completos de consultas e resultados, garantindo conformidade legal e maior confiabilidade nas estimativas de custo.

Além disso, a contratação de software de TI especializado promove maior eficiência na execução dos procedimentos administrativos, reduzindo o tempo de instrução das licitações, diminuindo custos operacionais, facilitando o acompanhamento por parte dos gestores públicos e permitindo a geração de relatórios precisos, auditáveis e acessíveis aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG). O uso da tecnologia assegura que as informações estejam sempre atualizadas, diminuindo os riscos de erros na elaboração das cestas de preços, evitando contratações com valores inexequíveis ou superestimados e fortalecendo a tomada de decisão fundamentada pela Administração Pública.

Ademais, a adoção de soluções digitais especializadas atende aos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Proibição Administrativa, Transparência, Economicidade e Celeridade, garantindo que os processos de compras públicas sejam conduzidos com rigor técnico e transparência. A contratação, portanto, não apenas atende à legislação vigente, como também contribui para a modernização e profissionalização da gestão pública municipal, promovendo maior segurança, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada do ramo de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas da Prefeitura de Minduri/MG se mostra **necessária, adequada e fundamentada**, assegurando que os processos licitatórios sejam realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação aplicável, reduzindo riscos e fortalecendo a governança



pública.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME A UNIDADE 03 E O CÓDIGO 04 (Outros Serviços Terceiros -PJ), QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EM LICITAÇÕES (QDDL) — PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026 DO DECRETO N.º:3852 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

2

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida será formalizada por meio da contratação de pessoa jurídica especializada no ramo, devidamente capacitada para a execução dos serviços relacionados ao objeto mencionado, garantindo a adequada realização das atividades, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e legais aplicáveis.

Inicialmente, destaca-se que os serviços a serem prestados possuem natureza comum, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, o que autoriza a adoção de procedimento de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando maior eficiência, economicidade e flexibilidade à gestão administrativa, especialmente diante da necessidade contínua de suporte técnico para formação e elaboração de cestas de preços nas contratações públicas deste Município. Para a adequada execução do objeto, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar solução tecnológica consistente na cessão de uso de software especializado, apto a auxiliar na pesquisa, consolidação e análise de preços praticados pela Administração Pública, contemplando funcionalidades como banco de dados atualizado, integração com fontes oficiais de preços, emissão de relatórios, formação de cestas de preços e demais ferramentas que subsidiem a tomada de decisão dos gestores públicos. A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços, garantindo a disponibilidade, estabilidade e segurança da plataforma, bem como oferecer suporte técnico contínuo, treinamento aos usuários e atualizações periódicas do sistema, de modo a assegurar sua plena utilização pelos servidores municipais. Deverá ainda observar as normas aplicáveis à proteção de dados, segurança da informação e boas práticas em tecnologia da informação, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, assegurando atendimento tempestivo às demandas da Administração, correção de eventuais falhas e evolução constante da solução ofertada, de forma a atender às necessidades das Secretarias Municipais, contribuindo para maior transparência, eficiência e conformidade dos processos de contratação pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant. Meses	UND
01	Prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.	12	Mês
02	Prestação de serviços de implantação e treinamentos do software, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.	1	PS



6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

Considerando a necessidade da Administração Municipal quanto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de software destinado ao auxílio na formação e elaboração de cestas de preços nas compras públicas, verifica-se que a solução deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua do serviço, sua relevância para a instrução dos processos licitatórios e a necessidade de ampla concorrência.

3

6.1. Identificação das Soluções de Mercado:

Solução A – contratação direta por dispensa de licitação: modalidade prevista para hipóteses específicas, especialmente em razão do valor, não se mostrando adequada ao caso em razão da necessidade de garantir maior competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa;

Solução B – licitação pública, na modalidade pregão eletrônico: realização de procedimento licitatório voltado à contratação de serviços comuns, com ampla participação de fornecedores, utilizando como critério de julgamento o menor preço ou maior desconto, sendo plenamente aplicável ao objeto pretendido

Solução C – licitação pública, na modalidade concorrência: modalidade destinada a contratações de maior complexidade técnica ou de natureza especial, não sendo a mais adequada para o objeto em questão, que possui características comuns e padronizadas no mercado.

Solução D – diálogo competitivo: modalidade aplicável a contratações altamente complexas e inovadoras, o que não se verifica no presente caso, tendo em vista que já existem diversas soluções consolidadas no mercado.

6.2. Análise Comparativa de Soluções Viáveis:

Diante das alternativas apresentadas, verifica-se que a Solução B – licitação pública na modalidade pregão eletrônico mostra-se a mais adequada e vantajosa para a Administração, por se tratar de contratação de serviço comum, amplamente ofertado no mercado, permitindo maior competitividade entre os fornecedores, transparência no processo, celeridade procedimental e seleção da proposta mais vantajosa, atendendo plenamente ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços realizada a partir da composição dos itens, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar no item 5.

Para a formação do valor estimado, foram considerados os valores unitários dos itens, posteriormente consolidados para apuração do valor unitário de cada item, multiplicado pela respectiva quantidade dos produtos prevista, resultando no valor total estimado por item e no valor global estimado da contratação, no montante de **R\$43.334,00(quarenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais)**. A pesquisa de preços utilizou fontes idôneas, incluindo contratações similares realizadas por outros entes públicos e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente, observados os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

Os valores apurados possuem caráter **meramente estimativo**, destinando-se exclusivamente à definição do valor de referência da contratação, não vinculando as propostas a serem apresentadas no procedimento licitatório.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de software, em ambiente web, destinado ao auxílio na formação, elaboração, análise e consolidação de cestas de preços para instrução dos processos de compras públicas deste Município, contemplando ferramenta tecnológica que possibilite a realização de pesquisas de preços em bases de dados públicas e privadas, com integração a sistemas oficiais, disponibilização de parâmetros de comparação, geração de relatórios técnicos e suporte à tomada de decisão administrativa, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021. A solução deverá garantir acesso simultâneo de usuários, funcionamento contínuo, interface intuitiva e atualizações periódicas, assegurando a fidedignidade, rastreabilidade e transparência das informações utilizadas na composição dos preços estimados das contratações públicas. A contratada deverá fornecer, além da licença de uso do software, serviços de implantação, configuração, treinamento dos servidores indicados pela Administração, suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva e corretiva do sistema, garantindo o pleno funcionamento da ferramenta durante toda a vigência contratual. O sistema deverá atender às normas de segurança da informação e proteção de dados, assegurando a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações processadas, bem como permitir a emissão de relatórios detalhados que subsidiem os processos administrativos e atendam às exigências dos órgãos de controle. A solução, a ser contratada mediante pregão eletrônico, deverá ainda assegurar eficiência operacional, padronização dos procedimentos de pesquisa de preços, redução de falhas e maior celeridade na instrução dos processos licitatórios, contribuindo diretamente para a melhoria da governança das contratações públicas municipais.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Pela razão da natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de cessão de uso de software, verifica-se que não é tecnicamente viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que a solução deve ser fornecida de forma unificada, garantindo plena compatibilidade entre suas funcionalidades, integridade dos dados, padronização dos procedimentos e eficiência operacional. O eventual fracionamento do objeto poderia comprometer a qualidade e a funcionalidade da solução, uma vez que sistemas distintos poderiam apresentar incompatibilidades, dificuldades de integração, riscos à segurança da informação e prejuízos à gestão dos dados, além de gerar aumento de custos administrativos com múltiplos contratos e diferentes fornecedores. Ademais, a contratação de solução única favorece a responsabilidade técnica centralizada, facilita a gestão e fiscalização contratual e assegura maior eficiência na prestação dos serviços, incluindo suporte técnico, manutenção e atualizações do sistema. Dessa forma, conclui-se que a contratação deve ocorrer de forma integral, sem parcelamento, por meio de um único fornecedor, mostrando-se esta a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação tem como objetivo alcançar maior eficiência, padronização e segurança na formação e elaboração de cestas de preços das contratações públicas municipais, por meio da utilização de ferramenta tecnológica especializada, possibilitando a obtenção de preços mais fidedignos e compatíveis com os praticados no mercado, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Espera-se como resultado a melhoria significativa na instrução dos processos licitatórios, com redução de inconsistências, maior agilidade na realização das pesquisas de preços e fortalecimento da governança nas contratações públicas, garantindo maior transparência e rastreabilidade das informações utilizadas. Pretende-se ainda a otimização do tempo dos servidores envolvidos, com automatização de rotinas, emissão de relatórios técnicos e centralização das informações em ambiente seguro e acessível, reduzindo falhas operacionais e retrabalho. Como reflexo, busca-se maior economicidade nas contratações, por meio da seleção de propostas mais vantajosas, bem como o atendimento às exigências dos órgãos de controle, assegurando conformidade, confiabilidade e eficiência nos procedimentos administrativos realizados pelas Secretarias Municipais.



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

11.1. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através do Pregão Eletrônico.

A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

5

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Para a plena execução do objeto, verifica-se que a presente contratação possui relação indireta com outras soluções de tecnologia da informação já utilizadas pela Administração Municipal, especialmente sistemas de gestão de compras, licitações e contratos, podendo haver integração ou complementaridade operacional entre as ferramentas, sem, contudo, caracterizar dependência obrigatória para o funcionamento do software a ser contratado. A solução deverá operar de forma autônoma, garantindo a realização das pesquisas e formação de cestas de preços independentemente de outros sistemas, mas permitindo, sempre que possível, a exportação de dados, relatórios e informações para subsidiar os processos administrativos existentes. Ressalta-se que não há necessidade de contratações interdependentes específicas para viabilizar o objeto, sendo a solução plenamente funcional de forma isolada, desde que atendidos os requisitos mínimos de acesso à internet e disponibilidade de equipamentos adequados pelos usuários. Ainda assim, a contratação guarda correlação com a modernização dos processos administrativos e com eventuais iniciativas de transformação digital no âmbito municipal, contribuindo de forma integrada para a melhoria da eficiência, transparência e governança das contratações públicas.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

verifica-se que os impactos ambientais diretos são mínimos, uma vez que não há utilização significativa de recursos naturais, geração de resíduos físicos ou emissão de poluentes decorrentes da execução contratual. Ainda assim, podem ser considerados impactos indiretos relacionados ao consumo de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos e servidores necessários ao acesso e operação da plataforma, bem como à infraestrutura de tecnologia da informação envolvida. Nesse sentido, a solução a ser contratada deverá observar boas práticas de sustentabilidade, como a utilização de data centers eficientes, otimização do consumo energético, incentivo ao uso racional dos recursos tecnológicos e, sempre que possível, adoção de políticas de responsabilidade ambiental. Ressalta-se, ainda, que a implementação do sistema contribui positivamente para a redução do uso de papel, tendo em vista a digitalização dos processos de pesquisa de preços e elaboração de documentos, promovendo maior eficiência administrativa e alinhamento com práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são reduzidos e predominantemente positivos, especialmente no que se refere à diminuição do consumo de insumos físicos e à modernização dos processos administrativos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A prestação do serviço do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.



15. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:

Nome: Priscila Silva de Carvalho

Cargo/ Função: Assessor de Planejamento e Administração

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

E-mail: comprasprefeituraminduri@gmail.com

nome: **Fabiola Alves Santos de Oliveira**

cargo/ função: **Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Órgão: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

telefone: **35 3326-1219**

e-mail: administracao@minduri.mg.gov.br

Minduri, 07 de abril de 2026.

6

Fabiola Alves Santos de Oliveira

Secretária Municipal de
Administração e Finanças

Priscila Silva de Carvalho

Equipe de Planejamento

Rafael e Jesus Santos

Fiscal de Contrato